

FORMAS SOCIAIS E FORMAÇÕES SOCIAIS: OS CAMINHOS DA ABSTRAÇÃO

Luiz Felipe Portelina¹

RESUMO

A proposta deste artigo é demonstrar os caminhos das abstrações necessários para a realização de uma análise concreta de determinada formação social no capitalismo. Trataremos aqui primeiramente da importância das relações sociais no capitalismo e suas consequências históricas relacionais e sociais; ou seja, as formas sociais. Uma vez feita a compreensão do que são as formas sociais, reduziremos a abstração da análise, de modo a classificar diferentes formações temporais do capitalismo, marcada por seus específicos regime de acumulação e modo de regulação. Nesse procedimento, entenderemos quais são as linhas mestras da acumulação No Fordismo, seguida por uma análise concreta das relações de trabalho da sociedade estadunidense no período, utilizando o instrumental da Escola da Regulação. Por fim será apresentada, juntamente com características gerais e sucintas do pós-Fordismo, uma nova chave de análise, focada na crise brasileira da segunda década dos anos 2000 que avança em relação à anterior, compreendendo seu objeto não apenas enquanto um fenômeno econômico, mas ao mesmo tempo, político e social.

Palavras-chave: Formas sociais; Formações sociais; Escola da Regulação.

Introdução

O presente artigo busca lançar luz à importância da leitura marxista que considera as formas sociais como centrais para uma análise profícua do modo de produção capitalista e de suas transformações. Não se propõe aqui uma análise histórica de todos os caminhos interpretativos que se fizeram no entorno das obras de Karl Marx², mas sim uma compreensão mais profunda daquele que traz a importância das determinações *formais* do modo de produção capitalista.

Tal destaque a uma análise assentada nas formas sociais é essencial ao se propor um estudo acerca da concretude observada em espaços e tempos determinados; não porque está aí tudo o que é necessário para a análise de determinada formação social, mas porque é a partir das diversas maneiras pelas quais as formas sociais se entrelaçam e se concretizam que podemos passar então para uma análise mais pontual e observável.

¹ Doutorando em Teoria Econômica (IE – UNICAMP). <http://lattes.cnpq.br/7058552364903948>

² Para tanto, ver Saad-Filho (2001) e Mascaro (2010)

Esse é o esforço pioneiro da Escola da Regulação. Deixando de lado uma sistematização da heterogeneidade³ de tal escola, propõe-se aqui colocar em evidência como os textos de autores como Aglietta, Lipietz, Jessop, dentre outros, contribuíram metodologicamente para uma análise capaz de caminhar por diferentes níveis de abstração, a partir dos termos médios como *regime de acumulação* e *modo de regulação*, até o ponto em que países são analisados levando em consideração suas idiosincrasias, não olvidando do modo de produção que reina absoluto entre as diferentes nações. Nesse sentido, se torna possível não apenas analisar o que há de específico em determinada nação, mas também entender o seu papel no movimento global do capital.

As seções I e II deste trabalho, portanto, serão dedicadas, respectivamente, ao entendimento das formas sociais e formações sociais a partir de revisões bibliográficas não exaustivas dos autores aqui já mencionados. Cabe ainda mencionar que durante a seção II, trataremos uma investigação não exaustiva, que compreende o início da Escola da Regulação; é importante esse aviso ao leitor e à leitora, uma vez que serão definidos os “termos médios” de tal escola e, posteriormente, dedicar-se-á um espaço considerável para a compreensão do Fordismo e sua crise. Tal dedicação é mister para que possamos compreender de fato como essa escola é capaz de periodizar diferentes momentos do modo de produção capitalista e, a partir disso, empreender análises concretas.

Em seguida, na seção III, a Escola da Regulação enquanto instrumento de análise será abordada a partir de Aglietta (2000), e seu entendimento sobre as mudanças do processo de trabalho ocorrida nos Estados Unidos durante o período do Fordismo. O destaque aqui será dado justamente à capacidade pioneira do autor em caminhar por diferentes níveis de abstrações para a área da Economia.

Após a demonstração da análise realizada por Aglietta, o item 1 traz uma leitura fundamental para os dias de hoje, realizada por Mascaro (2019), e responsável por um grande avanço teórico e metodológico, capaz de abarcar não apenas as facetas econômicas, mas também as políticas e sociais de uma formação social específica. Nesta análise, o autor apresenta uma frutífera compreensão da crise brasileira, iniciada em meados da segunda década dos anos 2000.

É importante ressaltar que esse período analisado é localizado no pós-Fordismo; porém, o presente trabalho, por uma questão de espaço, irá apontar apenas os aspectos principais deste período, não realizando uma análise mais longa como a feita para o Fordismo; além de uma

³ Ver Jessop (1988)

questão de espaço, entende-se que o procedimento para a definição de diferentes épocas do capitalismo, foi suficientemente explicado na seção II.

Após a indicação da relevância do avanço da análise de Mascaro (2019), o artigo termina com as conclusões.

I. Formas Sociais

O modo de produção capitalista apresenta uma relação umbilical entre o aspecto sócio-econômico e o físico-material da sociedade. Nesse sentido, a produção dos bens materiais deve ser estudada em conjunto com a “forma social em que é levada a cabo, isto é, a totalidade das relações de produção entre os homens” (RUBIN, 1978, p. 27).

Para Mascaro (2019b, p. 6), “ (...) assentar as bases de uma leitura das formas sociais é estabelecer sua necessária correlação com a determinação social do capitalismo e suas especificidades históricas”. É justamente a partir de tal determinação que podemos nos apoiar na própria derivação das formas sociais, ou seja, no fato que determinadas formas sociais derivam e são correlatas de outras, sendo a forma-mercadoria, a essência.

Segundo Heinrich (2012, p.13), “a crítica da economia política de Marx está preocupada, em primeiro lugar, com a estrutura econômica da sociedade capitalista”. O que há de decisivo no capitalismo em comparação com as sociedades escravistas e feudais, é que nele, a classe dominante – burguesia e classe proprietária –, existe e se reproduz em oposição à classe trabalhadora, dependente dos salários. Aqui, os meios de produção, a força de trabalho e a terra, pertencem a três classes sociais distintas, a saber, aos capitalistas, aos trabalhadores assalariados e aos proprietários de terra; isso faz com que tais elementos assumam formas particulares (RUBIN, 1978). “Os meios de produção aparecem como capital, o trabalho como trabalho assalariado, (e) a terra como um objeto de compra e venda” (RUBIN, 1978, p. 32). A partir dessa organização básica, é fundamental o entendimento de como a dominação de classe e a exploração funcionam nesse tipo de sociedade.

Sob relações capitalistas, as relações mercantis se generalizam ao ponto de todas as pessoas serem possuidoras de mercadorias e independentes uma das outras – isso inclui sua própria força de trabalho. Desse modo, as relações de produção devem ocorrer na forma determinada a possuidores de mercadorias, ou seja, na forma de compra e venda (RUBIN, 1987). No desenvolvimento de tais relações, se percebe “um vínculo necessário entre o processo do valor de troca e as determinadas formas que lhe são necessariamente correlatas” (MASCARO, 2015, p.20), seja no nível social, jurídico ou político. Os trabalhadores são formalmente livres para se relacionarem com os capitalistas através de contratos, o que os torna também, formalmente iguais; logo, não há aqui, uma relação de força direta entre classe

dominante e classe dominada (HEINRICH, 2012). Sob esse aspecto, dada a suposta liberdade e igualdade entre os dois pólos dessa relação contratual, no capitalismo, a forma de dominação também se torna distinta daquelas existentes nas sociedades pré-capitalistas. Segundo Postone (2014, p.149) “a forma característica de dominação social no capitalismo, (...) relaciona-se com a forma do trabalho social”.

No que se refere à exploração, em sociedades escravistas, por exemplo, a produção da classe dominada servia diretamente para a satisfação dos desejos e necessidades das classes dominantes, como para alimentação ou artigos de luxo. Na sociedade que opera sob relações de produção capitalistas, os ganhos da classe dominante capitalista não servem diretamente como bens de luxo ou bens de subsistência, mas, são usados como investimento, para assim gerarem ganhos maiores no futuro. O objetivo imediato, portanto, é a valorização do capital, de modo que o consumo de luxo e a “conquista” de uma vida confortável são apenas um produto desse processo, mas não seu objetivo (HEINRICH, 2012).

É de fundamental importância o fato que o fenômeno de derivação e a dinâmica pela qual as formas sociais são compreendidas não é um processo fechado, individualizado, mas é “ao mesmo tempo aberto e determinado, sem sujeito nem finalidade, mas feito por uma miríade de sujeitos e impulsionado pela valorização do valor” (MASCARO, 2019 b, p. 6).

Esse movimento constante e interminável de auto-valorização é o que define o modo de produção capitalista. Esse “valor que se valoriza” (BELLUZZO, 2012), porém, não é simplesmente algo que os capitalistas reproduzem por vontade própria; pelo contrário, eles são forçados a continuar esse movimento devido à própria competição com outros capitalistas. Caso não haja acumulação em determinado empreendimento, caso não haja a modernização de seus meios de produção, ou seja, caso algum capitalista não realize esse processo de acumulação constante, há elevadas chances de tal capitalista ser “engolido” por seus concorrentes e ir à falência. “Ele é, portanto, forçado a participar, queira ele ou não” (HEINRICH, 2012, p.16), uma vez que “os indivíduos estão submetidos à produção social que existe fora deles como uma fatalidade; mas a produção social não está submetida aos indivíduos que a utilizam como seu poder comum” (POSTONE, 2014, p.149-150). O capitalismo “repousa em uma relação sistêmica de dominação que produz uma coerção que subordina tanto trabalhadores quanto capitalistas” (HEINRICH, 2012, p.16).

Em seu estudo acerca do desenvolvimento da formação econômica da sociedade, Marx evita “responsabilizar o indivíduo por relações das quais ele continua a ser socialmente uma criatura, por mais que, subjetivamente, ele possa se colocar acima delas” (MARX, 2020, p. 80). Portanto, o estudo do capital não se limita apenas a observar o grau de desenvolvimento dos

antagonismos sociais causados em decorrência das leis naturais que caracterizam esse modo de produção; o estudo do capital “trata dessas próprias leis, dessas tendências que atuam e se impõem como férrea necessidade” (MARX, 2020, p. 78).

O método de exposição utilizado por Marx em *O capital*, nos revela a importância de uma análise que une os processos técnicos materiais com suas formas sociais (RUBIN, 1987). “Formas sociais são modos relacionais constituintes das interações sociais, objetificando-as” (MASCARO, 2015, p.21). Apesar das formas sociais terem origem nas relações sociais, elas também se tornam “suas balizas necessárias” (MASCARO, 2015, p. 21), e se constituem de maneira relacional, histórica e social.

A forma social não é um mero resultado exteriorizado de um desenvolvimento realizado apenas pela consciência, assim como não se relaciona a partir de determinações externas à sociabilidade. Ela se consolida justamente na materialidade de sua própria sociabilidade (MASCARO, 2015).

De acordo com Hirsch (2010, p.48)

As formas sociais resultam dos princípios gerais de socialização, são objetivações das ligações sociais dos indivíduos, contrapostas a eles de maneira coisificada. Em relação à ação social, as formas sociais determinam as orientações ligadas à percepção e ao comportamento gerais e estruturais, aos quais os indivíduos estão submetidos, e, paralelamente, as reproduzem através da ação.

Marx inicia sua análise do modo de produção capitalista não diretamente pelo capital em si, mas pela mercadoria. Nas palavras do autor:

A riqueza das sociedades onde reina o modo de produção capitalista aparece como uma enorme coleção de mercadorias, e a mercadoria individual, por sua vez, aparece como sua *forma* elementar. Nossa investigação começa, por isso, com a análise da mercadoria (MARX, 2020, p. 113, destaque nosso).

Aqui, é fundamental o entendimento que a especificidade das relações sociais no capitalismo repousa no fato de a mercadoria ser a forma típica de riqueza. Não se deve entender, no entanto, que a análise de Marx é o “exame de um produto que é trocado independentemente da sociedade em que ocorre; não se trata da investigação da mercadoria arrancada do seu contexto social”, (POSTONE 2014, p.152). O que marca a sociedade capitalista é o fato da generalização da troca de mercadoria enquanto base das relações sociais; sendo, portanto,

mister uma análise da própria forma-mercadoria, como *forma social necessária* do produto do trabalho (HEINRICH, 2012; POSTONE, 2014).

Vejamos mais de perto, como tal desenvolvimento teórico é realizado, e de que maneira o produto do trabalho de fato se torna mercadoria; melhor dizendo, vejamos como as relações sociais erigem formas sociais necessárias para constante reprodução deste modo de produção específico.

Inicialmente, uma mercadoria é “um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer” (MARX, 2020, p.113), e a sua utilidade, ou seja, a capacidade que a mercadoria tem de satisfazer tais necessidades, a torna um valor de uso, que por sua vez, se efetiva imediatamente no consumo. O trabalho que produz um valor de uso específico, é denominado trabalho concreto ou útil.

Porém, para ser uma mercadoria na sociedade capitalista, o produto do trabalho deve ter também um valor de troca. À esse respeito, Rubin (1987, p.31) nos mostra que: “Os aspectos sócio-econômicos (relações entre pessoas) e objetivo-material (movimento das coisas⁴ dentro do processo de produção) estão indissolúvelmente unidos no processo de troca”.

À primeira vista, o valor de troca aparece apenas como relações quantitativas, pelas quais diferentes valores de uso são trocados; algo puramente acidental e relativo. Porém, ao mesmo tempo, ele parece ser algo intrínseco às mercadorias (MARX, 2020).

A continuidade da investigação nos mostra que tal relação de troca entre as mercadorias não leva em conta suas propriedades naturais, dado que estas apenas se referem a seu valor de uso. Logo, tem-se que o valor de troca só pode ser algo social. “(...) parece claro que a abstração de seus valores de uso (da mercadoria) é justamente o que caracteriza a relação de troca das mercadorias” (MARX, 2020, p. 115). Dizendo de outra maneira, “[o] conteúdo de algo (sua forma natural) é diferenciado da sua forma social” (HEINRICH, 2012, p. 40).

Deste modo, na análise de Marx, o valor não se limita apenas a uma categoria que deriva do mercado, e além disso, que a lei do valor, não se limita a uma lei de equilíbrio econômico geral (POSTONE, 2014). A abstração dos valores de uso das mercadorias, necessária para a relação de troca, faz com que a elas reste “uma única propriedade: a de serem produtos do trabalho” (MARX, 2020, p.116); deste modo, percebe-se que “o trabalho que constitui a substância dos valores é trabalho humano igual, dispêndio da mesma força humana de trabalho” (MARX, 2020, p.117), de modo que a grandeza do valor, é determinada justamente pela quantidade de trabalho socialmente necessária para a produção de determinada mercadoria.

⁴ Ao dizer “coisas”, Rubin, está se referindo aos produtos do trabalho, mercadorias.

Tal abstração, realizada sob os valores de uso das mercadorias, é também uma abstração dos trabalhos concretos que produziram essa mercadoria (MARX, 2020). A abstração sob o trabalho produtor de mercadorias revela o “caráter historicamente específico do trabalho no capitalismo” (POSTONE, 2014, p.169), que, para ser produtor de mercadorias intercambiáveis entre si, deve ser também, trabalho humano abstrato, representando assim a “validação de trabalho concreto despendido de maneira privada como uma quantidade determinada, constituidora de valor; de trabalho abstrato” (HEINRICH, 2012, p.51).

Tal diferenciação entre trabalho concreto e trabalho abstrato não indica apenas que existem dois tipos diferentes de trabalho que devem ser analisados separadamente; na verdade, [o] mesmo trabalho é determinado como diferente e como oposto a si mesmo, dependendo de ele estar relacionado ao valor de uso da mercadoria como seu produto, ou ao valor como mercadoria como sua simples expressão objetivada (POSTONE, 2014, p.169).

Da mesma maneira que a mercadoria é um duplo de valor de uso e valor, ela é também um duplo em relação ao tipo de trabalho que a produz. Porém, o trabalho, ao se expressar no valor, “já não possui os mesmos traços que lhe cabem como produtor de valores de uso (...) Essa dupla natureza do trabalho (...) é o centro em torno do qual gira o entendimento da economia política” (MARX, 2020, p.119).

Um ponto crucial a respeito do trabalho abstrato, é o fato que ele é uma categoria social (POSTONE, 2014). É o trabalho abstrato o que constituirá a dimensão do valor das mercadorias. “Para produzir mercadoria, ele tem de produzir não apenas valor de uso, mas (...) valor de uso social” (MARX, 2020, p. 119). Não obstante o produto, para se tornar mercadoria, deve ser validado através da troca.

As sociedades regidas pela mercadoria trazem consigo uma necessária generalização da relação contratual de trocas entre sujeitos-de-direito livres. Não apenas os produtos produzidos pelo trabalho se tornam mercadoria, mas o próprio trabalho concreto passa a ser visto como possuidor de um duplo caráter, se tornando também abstrato, mercadoria força de trabalho, criadora de valor. A consolidação do trabalho enquanto trabalho assalariado produtor de mercadorias, é aquilo que erige plenamente o circuito da forma-valor (MASCARO, 2015; MARX, 2020).

Passemos, portanto, a uma análise não exaustiva da *forma valor*, de modo a iluminar a respeito da importância das relações sociais, que ao longo de suas realizações, erigem formas necessárias, tal qual o dinheiro.

Como demonstrado anteriormente, os produtos do trabalho na sociedade capitalista, *aparecem* como mercadorias a partir do momento que assumem uma dupla forma: sua forma natural e sua forma de valor (MARX, 2020).

A análise das relações de troca entre mercadorias distintas realizada por Marx, segue “as pegadas do valor que nelas se esconde” (MARX, 2020, p.125). Esse procedimento teórico busca “realizar o que jamais foi realizado pela economia burguesa” (MARX, 2020, p.125), analisar o desenvolvimento da própria expressão de valor contida nas relações de valor entre as mercadorias, inicialmente por uma forma simples, com o objetivo de chegar à forma-dinheiro. Desta forma, temos que a relação simples de valor, aquela relação de troca entre apenas duas mercadorias distintas, nos fornece “a mais simples expressão de valor para uma mercadoria” (MARX, 2020, p.125).

Para além de uma análise histórica do surgimento do dinheiro, o que Marx tenta aqui é trazer a origem da forma-dinheiro a partir de um desenvolvimento teórico, decorrente das próprias relações sociais; ele busca uma reconstrução conceitual entre a mais simples forma do valor entre as mercadorias e a forma-dinheiro (HEINRICH, 2012).

A primeira forma de valor analisada por Marx, é, portanto, o que ele denomina forma de valor simples, individual ou ocasional, visto que, segundo ele, “o segredo de toda forma de valor reside em sua forma de valor simples” (MARX, 2020, p.125).

Inicialmente, a relação de valor entre duas mercadorias diferentes (mercadoria A e mercadoria B) indica que ambas, “como grandezas de valor, sejam expressões da mesma unidade, coisas da mesma natureza” (MARX, 2020, p.127).

Porém, cada uma dessas mercadorias assume papéis diferentes ao serem igualadas enquanto valores. Na equação ‘x da mercadoria A = y da mercadoria B’, a mercadoria B vale como a própria forma da existência do valor, pois apenas assim ela pode se igualar à mercadoria A. O valor que é expresso aqui, é apenas o valor da mercadoria A, tornando-a assim, forma de valor relativa à mercadoria B, que por sua vez, assume a forma de valor equivalente (MARX, 2020).

Nessa relação, o valor da mercadoria A acaba assumindo uma forma independente de sua forma corpórea, de seu valor de uso, dado que apenas o valor de A pode se relacionar com B como algo equivalente ou permutável. Portanto, o caráter de valor da mercadoria A se manifesta por meio de sua própria relação com a mercadoria B (MARX, 2020).

Tal equiparação das mercadorias como valores faz com que os próprios trabalhos contidos nelas sejam equiparados entre si; porém, como o trabalho realizado na produção do valor de uso A é diferente do trabalho realizado na produção do valor de uso B, a relação de

valor entre tais mercadorias reduz esses diferentes trabalhos concretos a o que há de igual entre eles: seu caráter comum de trabalho humano (MARX, 2020).

Somente a expressão de equivalência de diferentes tipos de mercadoria evidencia o caráter específico do trabalho criador de valor, ao reduzir os diversos tipos de trabalho contidos nas diversas mercadorias àquilo que lhes é comum: o trabalho humano em geral (MARX, 2020, p.128).

Porém, a expressão do valor de A como acúmulo de trabalho abstrato, deve ser expressa em uma “objetividade materialmente distinta (...), e simultaneamente comum a A e B e a outras mercadorias” (MARX, 2020, p.128)

Logo, na relação de valor em que B é o equivalente de A, a forma de B vale como forma de valor. O valor da mercadoria A se expressa no corpo da mercadoria B; o valor de A é expresso no valor de uso de B (MARX, 2020).

Percebe-se aqui, que a forma de equivalente da mercadoria B “não contém qualquer determinação quantitativa de valor” (MARX, 2020, p.133). Na relação de troca analisada, o valor de uso de B torna-se “a forma de manifestação de seu contrário, do valor” (MARX, 2020, p.133), algo *fundamentalmente social*.

A forma de valor relativa irá, portanto, expressar a sua qualidade de ter valor em um objeto externo, que não compartilha das mesmas propriedades físicas que ela. “Essa mesma expressão esconde em si uma relação social” (MARX, 2020, p.134). Já a forma de equivalente é aquela que expressa o valor, possuindo assim, a forma de valor.

Esse aspecto é fundamental para a compreensão da própria forma-dinheiro. Nas palavras de Marx:

O corpo da mercadoria que serve de equivalente vale sempre como incorporação de trabalho humano abstrato e é sempre produto de um determinado trabalho útil, concreto. Esse trabalho concreto, se torna assim, expressão do trabalho humano abstrato (MARX, 2020, p.134).

A análise da forma de valor simples, portanto, nos indica que a forma de equivalente universal do valor - que posteriormente será encontrada no dinheiro - se desenvolve como uma forma estritamente necessária do valor. O valor é revelado aqui como algo estritamente social; expressão da validação social de igualdade entre coisas totalmente distintas (HEINRICH, 2012).

Em seguida, percebe-se que a forma simples de valor, ao relacionar apenas duas mercadorias, acaba sendo insuficiente, dado que não relaciona a mercadoria A com todas as outras mercadorias (HEINRICH, 2012).

Assim Marx prossegue a análise utilizando a mercadoria A em sua expressão relativa com todas as outras mercadorias, resultando na forma de valor total ou desdobrada. A inadequação dessa forma se deve ao fato que ela é apenas uma repetição infinita de relações simples de valor; nessa forma, “toda expressão comum do valor das mercadorias está aqui diretamente excluída, pois na expressão de valor de cada mercadoria, todas as outras aparecem como equivalentes” (MARX, 2020, p.141). Isso não acontece na terceira forma, denominada forma de valor universal. Nesta, o valor de todas as mercadorias agora é o que se expressa em uma única forma, porque apenas uma mercadoria pode ser a equivalente universal (HEINRICH, 2012; MARX, 2020).

O valor necessita de uma forma objetiva, assim como também necessita de uma forma que expresse o seu caráter social – uma forma social –, unificada. Um equivalente geral.

Por fim, Marx nos apresenta a forma-dinheiro como aquela que se diferencia da forma de equivalente geral pois ela assume, a partir do costume social, uma forma social específica, a forma-dinheiro (HEINRICH, 2012; MARX, 2020).

Nas palavras de Mascaro (2019 b, p. 6)

Num mesmo complexo, forma mercadoria, forma valor, forma dinheiro, forma Estado e forma jurídica constituem a nucleação inexorável e exemplar da derivação das formas sociais capitalistas.

Tal exposição inicial, apesar de não aprofundar nas diversas formas sociais capitalistas, teve o objetivo de explicitar o fato que a análise deste modo de produção deve ser feita a partir das formas sociais existentes por trás da lei econômica que rege a sociedade capitalista.

II. Formações sociais

É mister pontuar, porém, que as formas sociais, como reflexo das interações materiais, não são inflexíveis ou imutáveis. A forma é uma objetificação de operações determinadas que se inserem nas estruturas históricas de um todo social; ela se faz e é refeita dentro de um amálgama de relações sociais (MASCARO, 2015).

Quando, em um determinado país, as formas sociais capitalistas operam sob um eixo sólido de força material do valor, levando a uma estreita união institucional entre acumulação e política, seu desenvolvimento alcança um nível de primazia. É o caso dos Estados Unidos que impõem há anos o regime de acumulação e o modo de regulação dominantes, assim como engendra crises e suas saídas políticas e institucionais (MASCARO, 2019).

O modo de produção capitalista é marcado por antagonismos estruturais e particulares. Além disso, é um sistema de elevada instabilidade e eivado de crises, pelas quais ele se desenvolve e se reorganiza (HIRSCH, 2010).

Nesse sentido, não são todos os estados e economias que possuem autonomia para ditar os caminhos para a administração do capitalismo em seus territórios; dessa forma, são variadas as formações sociais capitalistas que possuem arranjos institucionais insuficientes para alcançar o desenvolvimento e a estabilidade econômica. O Brasil é um caso entre vários (MASCARO, 2019).

As diferentes formações sociais do capitalismo apresentam peculiaridades acerca de suas instituições políticas e jurídicas. O elo absolutamente necessário entre capital, Estado e direito – a força econômica de um país e sua soberania –, portanto, são variáveis no que se refere a seu grau de enraizamento institucional e na utilização da legalidade estatal. “As condições institucionais da política e do direito dão balizas à constituição de cada formação social específica” (MASCARO, 2019, p. 157); nesse sentido, na periferia do capitalismo mundial, políticas progressistas rumo ao desenvolvimento e à soberania, constantemente enfrentam dificuldades de materialização, dados os limites e as contradições com a própria dinâmica do capital (MASCARO, 2019).

1. Escola da Regulação

A capacidade de caminhar entre níveis variados de abstração é o mérito da Escola da Regulação. Partindo de uma análise das formas sociais, de alto nível teórico, e indo até um desenvolvimento minucioso dos diferentes regimes de acumulação e modos de regulação já apresentados pelo modo de produção capitalista, a Escola da Regulação nos fornece um ferramental essencial para uma análise profunda de sociedades particulares. Tal escola será analisada no presente estudo a partir do texto pioneiro de Aglietta (2000) e também textos de autores como Boyer e Saillard (2005), Lipietz (1987), Jessop (1988).

Desenvolvida tendo como pano de fundo a crise econômica mundial dos anos 1970 e mergulhada nas influências das teorias marxista, institucionalista e estruturalista, essa escola trouxe a seguinte pergunta: “Como pode ser possível e relativamente duradoura a coesão de uma sociedade? (...), como se garante a provisão material e a convivência social sob as condições capitalistas (?)” (HIRSCH, 2010, p.101).

Para Hirsch (2010), um aspecto essencial, fundamental para a garantia de sua perenidade, é a existência de um Estado que seja autônomo em face à economia e à sociedade,

capaz de agir em prol da preservação social em meio às contradições, identificado como aquele que garante o “bem comum” a cidadãos livres, sujeitos de direito, proprietários de mercadorias.

Como mencionado anteriormente, a investigação acerca dos condicionantes que geram tal permanência e durabilidade à sociedade capitalista, mesmo sendo ela atravessada por crises estruturais, não deve se limitar às características gerais e estruturais desse sistema. Diferentes configurações espaciais e temporais podem ser identificadas em sociedades capitalistas de diversas partes do globo;

[n]o que se refere às relações de trabalho e formas de vida, às estruturas sociais, às relações sobre a ordem e às relações de dominação política, as condições que imperaram no século XIX são bastante diferentes das desse início do século XXI (HIRSCH, 2010, p.100).

Além disso, diferentes países apresentam configurações distintas em uma mesma época. Devido a tais peculiaridades, se faz necessário um instrumental teórico que nos ilumine sobre tais diferentes dinâmicas de desenvolvimento.

A observação sistemática e a busca de um “significado das diferentes fases do desenvolvimento capitalista com suas estratégias de valorização características, suas formas político-institucionais e suas relações sociais de força” (HIRSCH, 2010, p.101), é o esforço realizado pela escola da regulação.

Um dos principais motivos para a elaboração dessa nova abordagem, segundo o autor, era sua insatisfação a respeito das falhas da teoria econômica neoclássica dominante, sendo assim, “uma alternativa completa à teoria do equilíbrio geral” (AGLIETTA, 2000, p. 12). Segundo o autor, tal teoria teria certa inabilidade de dar uma perspectiva histórica aos acontecimentos econômicos, que deveria ser somada à sua falha em “expressar o conteúdo social das relações econômicas” (AGLIETTA, 2000, p. 9), ou seja nas suas interpretações acerca dos conflitos e das forças que rondam os processos econômicos.

Embebida em grande heterogeneidade, a própria nomeação da escola é muitas vezes mal interpretada por estudos que tentam enquadrar seus termos em definições de cunho neoclássicos, que reduzem a “regulação” a simples estudos acerca das mudanças na legislação ou na própria institucionalidade em direção a uma solução gestada a partir de uma suposta harmonia coletiva, que, ao preservar a autonomia dos sujeitos racionais, excluiria os conflitos, olvidando das importantes reflexões acerca das transformações dialéticas que essa escola leva a cabo (AGLIETTA, 2000; BOYER e SAILLARD, 2005).

Nesse sentido, o próprio termo “regulação” não busca uma definição concreta na teoria neoclássica. A teoria da regulação envolve fundamentalmente a dimensão temporal em sua

análise, entendendo-a como uma característica primordial que compõe a essência do movimento das relações sociais. Esse mesmo movimento é o que há de fundamental na própria transformação interna do sistema capitalista, que, por sua vez, é organizada dentro desse próprio sistema. Essa visão acaba gerando duas questões metodológicas importantes (AGLIETTA, 2000).

Primeiramente, é necessário apontar a importância que o sistema e sua reprodução têm para essa escola. “Falar em reprodução significa mostrar o processo que permite que o que existe continue a existir” (AGLIETTA, 2000, p. 11).

Não obstante a essa noção de reprodução, deve-se considerar de grande valia o fato que as relações internas dentro desse próprio sistema também estão em constante transformação. Nem tudo continua a existir, o que exalta a necessária percepção de como as próprias inovações aparecem em seu interior, muitas vezes, bem maiores que meras deformações, sendo, na verdade, rupturas, uma mudança qualitativa. Por outro lado, essa noção dupla de reprodução e ruptura podem se confrontar de maneira excludente caso o sistema analisado seja definido por uma ideia de equilíbrio dada pela relação entre agentes econômicos dotados de atitudes “racionais”. Definir a regulação de um sistema em constante movimento requer uma definição própria de sistema, capaz de incorporar certa hierarquia nas relações que o constitui, e não uma mera interdependência funcional entre elas (AGLIETTA, 2000).

De acordo com essa escola, os resultados do conflito entre as ações sociais, ou seja, o modo com que os processos econômicos de produção e circulação se configuram, assim como as formas sociais e suas regularidades típicas (forma valor, e forma política) se expressam em uma configuração histórica específica (HIRSCH, 2010).

Pode-se dizer que a escola da Regulação apresenta um pressuposto básico: a ideia que não há uma lógica linear e historicamente determinada no desenvolvimento capitalista, assim como também não existe no desenvolvimento histórico capitalista “um puro efeito dedutível das categorias abstratas da lei do valor” (HIRSCH, 2010, p.104). Ou seja, tal processo não pode ser explicado somente através de conceitos e categorias gerais advindas de uma teoria do capitalismo.

Na verdade, tanto seu desenvolvimento histórico quanto o desenvolvimento de suas formas são processos políticos, conformados e condicionados pelas próprias ações sociais dos atores em constante contradição. Dessa maneira, é fundamental um instrumental teórico e analítico que seja capaz de compreender as diferentes formações históricas “para além das estruturas e regularidades gerais das sociedades capitalistas” (HIRSCH, 2010, p.104).

As ferramentas analíticas necessárias para o estudo de um modo de produção, portanto,

[I]solam as relações que são reproduzidas dentro e através das transformações sociais, as mudanças de forma pela qual elas são reproduzidas e as razões pelas quais essa reprodução é acompanhada por rupturas em diferentes pontos do sistema social. (AGLIETTA, 2000, p. 12)

Nesse sentido, falar sobre a regulação de um modo de produção é uma tentativa de “formular em leis gerais a direção em que determinadas estruturas da sociedade são reproduzidas” (AGLIETTA, 2000, p.12).

O ferramental utilizado pela escola da regulação, pode ser entendido como “termos médios”, que utilizam níveis menores de abstração. O primeiro termo importante é o de *regime de acumulação*.

O regime de acumulação descreve uma estabilização da alocação da produção social entre consumo e acumulação no longo prazo. Isso implica uma certa correspondência entre a transformação das condições de produção e a transformação das condições de reprodução do trabalho assalariado, entre determinadas modalidades nas quais o capitalismo é articulado com outros modos de produção dentro de uma economia nacional e uma formação social, e entre as formações social e econômica consideradas e seu “mundo exterior” (LIPIETZ, 1987, p.14).

Em outras palavras, o regime de acumulação, também pode ser descrito como um esquema estável de reprodução. Sua materialização, porém, não é automática, como se todos os indivíduos em todas as formações sociais se adequassem pacificamente em determinado sistema de reprodução imposto. Assim, é fundamental a existência de um arcabouço de normas, que por sua vez moldam hábitos, leis e determinam as formas de interação social, unificando processos e garantindo a reprodução do sistema apesar de seus conflitos de classes inerentes (LIPIETZ, 1987).

Esse conjunto de procedimentos sociais e regras que moldam a conduta dos sujeitos é entendido por essa escola como *modo de regulação*. É mister pontuar que, da mesma maneira em que os regimes de acumulação possuem especificidades locais, existem diferentes modos de regulação, com suas especificidades no que se refere a relações salariais, direitos sociais, dentre outros (LIPIETZ, 1987).

Segundo Boyer e Saillard (2005, p.38)

A proposição de todo um aparato de formas institucionais, regimes de acumulação e modos de regulação, é superar a inabilidade do individualismo metodológico em lidar com as instituições econômicas básicas do capitalismo e a inabilidade do estruturalismo marxista de analisar as mudanças, principalmente em períodos de grande crise.

Dessa forma, em um nível de maior abstração, a teoria da regulação analisa o modo de produção. Em um nível mais baixo de abstração, a escola descreve os padrões sociais e econômicos que permitem a um período de acumulação, que se estende entre duas crises estruturais: o regime de acumulação. Por fim, em um terceiro nível da análise, o foco é dado às configurações específicas das formas institucionais, seus arranjos e transformações: o modo de regulação (BOYER e SAILLARD, 2005).

1.2 O Fordismo

Demonstrada a importância que o desenvolvimento das relações sociais e suas respectivas formas sociais possuem para uma análise concreta de determinado país envolvido pelo modo de produção capitalista, localizado em um tempo e espaço específicos, passamos aqui para uma exemplificação concreta, trazida pioneiramente por Aglietta (2000), sobre os Estados Unidos. Não se pretende esgotar aqui tudo o que foi desvelado pela análise de Aglietta, mas apenas demonstrar o quão frutífera pode ser uma análise que leva em conta tais aspectos para se pensar, inclusive atualmente, diferentes formações sociais ao redor do mundo.

O autor inicia sua análise apontando que

A tentativa de definir a regulação de um sistema em movimento leva a uma diferente concepção de sistema. Isso implica a concepção de uma *hierarquia* nas relações constitutivas desse sistema, e não apenas uma mera interdependência funcional (AGLIETTA, 2000, p.12).

Ele segue, dizendo que

O estudo de um modo de produção deve isolar as relações determinantes que são reproduzidas dentro e através das transformações sociais, as mudanças de forma em que elas são reproduzidas, e as razões do porque desta reprodução ser acompanhada de rupturas em diferentes pontos do sistema social. Falar de um modo de produção é tentar

formular, em leis gerais, o modo em que a estrutura determinante da sociedade é reproduzida (AGLIETTA, 2000, p.12).

A análise do autor, tem “seu fundamento lógico no materialismo dialético” (AGLIETTA, 2000, p.14), levando em consideração um determinado modo de exposição e de pesquisa, carregando consigo conceitos fundamentais capazes de desenvolver a teoria da regulação do capitalismo. Porém, como já mencionado, o estudo da regulação não pode se fazer apenas de leis econômicas abstratas; ele busca justamente a observação da mudança, as transformações das relações sociais, que criam novas formas sociais, tanto econômicas quanto não econômicas.

Para o autor, portanto, a interpretação da regulação do capitalismo é em primeiro lugar, interpretada como uma criação social; esse aspecto é fundamental uma vez que assenta as bases de uma leitura da crise enquanto período de intensas criações sociais, de modo que sua resolução envolve sempre transformações irreversíveis no modo de produção (AGLIETTA, 2000).

Vejamos agora, em termos gerais, como a Escola da Regulação caracteriza o período do capitalismo marcado desde o fim da II Guerra Mundial, até meados dos anos 1970; entenderemos aqui as linhas mestras que servem para o entendimento de formações sociais diversas do mundo neste período, o que não significa ignorar as idiosincrasias de cada uma delas. Esta seção, bem como a que segue, servirão para exemplificar de maneira um pouco mais detalhada como se caracteriza um período longo de coesão entre regime de acumulação e modo de regulação. A seção 3.1 deste trabalho, apresentará uma leitura ainda mais avançada, apresentada por Mascaro (2019), mas que usa da Escola da Regulação e de seus termos médios como instrumentos para caminhar em diferentes níveis de abstração; o período ali compreendido (denominado pós-Fordismo) não terá uma extensa explicação como a dada ao fordismo, por uma questão de espaço.

Diferentes formações históricas do capitalismo adquirem sua estabilidade à medida em que existe uma conformação entre o regime de acumulação que seja compatível com um modo de regulação. Porém, deve-se ter em mente que essa relação de conformação e compatibilidade não é uma mera derivação ou uma relação de causalidade simples. Um regime estável de acumulação só se forma quando há, simultaneamente, a imposição de um modo de regulação correspondente; este que, por sua vez, é resultado de lutas sociais e confrontos que se espraiam pela sociedade, sendo, assim, uma relação de força, estratégias e conquista dos atores em jogo (HIRSCH, 2010).

Em primeiro lugar, é importante pontuar que a caracterização de um determinado regime de acumulação global, em conformidade com um determinado modo de regulação leva em consideração o país hegemônico do período, capaz de determinar internacionalmente tanto as relações de produção quanto um conjunto de normas que, de uma forma ou de outra, se espraiava para a maioria dos países do globo. Porém,

[e]mbora o fordismo global apresentasse uma série de características estruturais gerais e de tendências de desenvolvimento comuns, sob o efeito dos modos de acumulação e regulação nacionais específicos puderam formar-se a nível dos Estados nacionais modelos de crescimento e de desenvolvimento bastante diferentes. O desenvolvimento da política social e o intervencionismo estatal planejado adquiriu na Europa Ocidental, por conta das correlações de forças ali dominantes, uma fisionomia muito mais acentuada que nos Estados Unidos. (...) Na periferia capitalista, as diferenças foram ainda maiores. (HIRSCH, 2010, p.148).

Evitando o entendimento do fordismo enquanto um único bloco rígido e maciço de condutas, normas, procedimentos e estratégias, seguido por todos os países do globo, vamos agora nos deter a suas características gerais e sua crise.

O fim da Segunda Guerra Mundial demarca a supremacia internacional dos Estados Unidos enquanto potência dominante no mundo, tanto no quesito militar, político e cultural, quanto na capacidade de expansão de seu modelo de sociedade a partir da combinação entre o regime de acumulação e modo de regulação (HIRSCH, 2010). Nesse sentido, entende-se aqui como *fordismo*

A configuração histórica do capitalismo, que desde o fim da II Guerra Mundial até os anos setenta, foi determinante para as condições globais sociais, econômicas e políticas – não apenas na parte capitalista do mundo (HIRSCH, 2010, p. 138).

Portanto, o entendimento do “fordismo global” está intrinsecamente ligado, para além de um mero processo produtivo, à capacidade dos Estados Unidos de ditar as ações das organizações políticas e econômicas internacionais, reproduzindo seus valores sociais, cultura e o modo de vida de sua população ao redor do mundo; o chamado “*american way of life*”. De acordo com Jessop e Sum (2006, p. 59):

[o fordismo] se refere, em termos restritos, ao emprego de trabalhadores semi especializados em uma linha de montagem em movimento , ou,

em termos amplos, ao *American way of life* baseado na produção em massa, no consumo em massa e na mídia de massas.

Sua estrutura básica repousa na organização do trabalho a partir das esteiras tayloristas para produção de bens de consumo padronizados em escala mundial. A qualificação de trabalhadores não era mais necessária em todas as áreas da produção, normalizando o trabalho sem especialização nas linhas de montagem; esse processo gerou uma divisão social do trabalho a um nível extremo, permitindo também a sua intensificação e aumentos de produtividade (HIRSCH, 2010).

Os incrementos constantes na produtividade, por sua vez, gestaram iguais avanços na própria economia do país. Uma característica do fordismo nos Estados Unidos é a unificação de aumentos salariais decorrentes do crescimento da produtividade do trabalho, o que, por sua vez, permitiu também melhoria de vida significativa para trabalhadores assalariados que, cada vez mais, realizavam seu consumo sob a forma de mercadoria. Não obstante, o trabalho assalariado era formal, apoiado por um sistema de seguridade social (HIRSCH, 2010).

É de fundamental importância a percepção que as conquistas de proteção social da classe trabalhadora durante o regime de acumulação fordista, foram fruto de longos períodos de confrontação entre as classes, decorrente das novas condições de trabalho, mudanças da vida familiar, dentre outros aspectos. As políticas de Bem-Estar social, de cunho keynesiano, que pregavam seguridade social, desenvolvimento de pesquisas industriais e subsídios a empresas, também foram fruto de um processo de conquistas sociais, extremamente importante para a própria reprodutibilidade do fordismo (HIRSCH, 2010).

Uma das principais estruturas responsável por dar certa ‘coesão’ a essa dinâmica taylorista de exploração foi justamente o chamado “New Deal” estadunidense e o ‘Estado de Bem-Estar’ da Europa ocidental. Aqui, uma série de mecanismos de regulação burocrática e de sistemas de assistência social foram fundamentais para consolidar essa certa “solidariedade social e a contenção dos conflitos de classe”, caminhando para o reformismo estatal (HIRSCH, 2010, p. 145).

Como um regime de acumulação, ou seja, um regime macroeconômico que permite expansão e certa estabilidade, o fordismo se apoia em um ciclo virtuoso de produção e consumo em massa. Esse ciclo virtuoso está atrelado, como já apontado anteriormente, desde sua raiz a economias de escala em produção em massa, aumentos salariais ligados à produtividade, que, por sua vez aumentavam a demanda, que estimulavam a utilização quase plena da capacidade produtiva do país, que como consequência, se via em meio a um turbilhão de novos

investimentos em técnicas e equipamentos, para um novo salto de produtividade (JESSOP e SUM, 2006).

Analisando o fordismo a partir de seu modo de regulação, ou seja, do conjunto de normas, instituições, formas organizacionais e padrões de conduta que guiam e sustentam a acumulação, promovendo “compatibilidade entre decisões descentralizadas de agentes econômicos apesar do caráter conflituoso das relações sociais” (JESSOP e SUM, 2006, p.60), faz-se mister identificar as formas assumidas em diferentes momentos do circuito do capital, entendendo como elas se reproduzem e se articulam umas com as outras.

Analisando o modo de regulação fordista pela relação salarial, Jessop e Sum (2006) apontam (para além do que já foi mencionado anteriormente) que há uma organização de trabalhadores semi-especializados em linhas de produção; uma classe gerencial que reconhece as organizações sindicais e a negociação coletiva ao mesmo tempo que os próprios sindicatos permitem aos gestores das empresas organizarem a produção e definirem as estratégias da empresa.

A empresa predominante no fordismo é a grande firma, que tem separado o seu direito de propriedade e sua gestão. Ela possui uma orientação descentralizada, guiada por um quadro de gestores que se baseiam em planejamentos de longo prazo. Sua fonte primária de rentabilidade eram justamente os incrementos na produtividade e economias de escala.

O dinheiro no fordismo é majoritariamente fiduciário; o crédito privado era ofertado a partir de um sistema bancário altamente hierarquizado, por sua vez supervisionado por um banco central que gerencia as relações de crédito de acordo com a conjuntura em movimento. O crédito era ofertado tanto para empresas, que necessitavam dele para expandirem seus investimentos, quanto para famílias, que tinham como objetivo principal a compra de casas e consumos de bens duráveis; por fim, as políticas de crédito estatais, comandadas pelo Estado Keynesiano eram fundamentais para acelerar a demanda agregada, buscar o pleno emprego e assim estimular a produção e o desenvolvimento tecnológico (JESSOP e SUM, 2006).

Enquanto sistema de regulação internacional, o fordismo pôde se impor plenamente como dominante após a quebra do padrão ouro nos anos trinta e da criação do sistema de crédito acordado em Bretton Woods, legitimando a criação do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco mundial, responsáveis majoritariamente pela reconstrução dos países devastados pela guerra.

Segundo Lipietz (1997), tal sistema monetário internacional, ao livrar os países do globo da âncora em reservas de ouro, acabou por estender as margens desses países no que se refere às políticas monetária nacionais-estatais, tornando-as relativamente independentes; isso

permitiu com que diversos países pudessem ter uma política econômica e social própria, “nacional”. Nesse momento, a esfera do capital se aproxima consideravelmente dos sistemas de instituições nacionais através de um sistema de crédito regulado juridicamente e praticamente sem barreiras.

Os Estados Unidos, portanto, munidos de instituições respeitadas e validadas juridicamente ao redor do mundo puderam garantir sua expansão econômica e influência política, uma vez que o FMI e o Banco Mundial eram as instâncias garantidoras de um sistema de trocas ‘estáveis’, determinando relações de câmbio fixo entre países e, caso houvesse algum déficit temporário em balanços de pagamentos alheios, seriam concedidos empréstimos a esses países. O dólar estadunidense se transforma na moeda mundial.

1.3. A crise do regime de acumulação e do modo de regulação fordista

O fordismo encontra seu colapso a partir do final da década de 1960, por uma série de relações complexas, relativamente independentes e multifacetadas. Uma delas é a queda da rentabilidade do capital nos países do capitalismo central (LIPIETZ, 1997; HIRSCH, 2010). O fim dos anos 1960 e o início dos anos 1970 trouxeram um endividamento estatal crescente, combinado com o aumento incontrolável da inflação, de modo que o próprio mecanismo keynesiano passa a ser o ponto nodal da crise.

Um dos aspectos marcantes que delimitam o fim do regime de acumulação fordista, para além da crise econômica, foi o desmoronamento concomitante do modo de regulação, fincado na ação estatal institucionalizada de redistribuição de renda, estímulo à demanda e do controle dos mercados. A estagflação, portanto, deu forças a um movimento em que “os espectros do mercadismo passaram a rondar o chamado consenso keynesiano” (BELLUZZO, 2012, p. 164), com os governos, principalmente de países como a Inglaterra e Estados Unidos advogando em prol do questionamento da eficácia keynesiana; da existência de empresas estatais; da progressividade do sistema de proteção social; dos direitos trabalhistas, etc..

Portanto, para além de uma crise localizada no interior dos países hegemônicos do fordismo, o colapso desse regime está também na desestabilização acelerada da regulação internacional (FIORI, 1999; HIRSCH, 2010; BELLUZZO, 2012). A liberalização do comércio internacional passa a ser prioridade para países como Estados Unidos; a importância de empresas multinacionais cresce de maneira considerável; o sistema Bretton Woods de controle ao comércio e fluxos de capitais internacionais perde sua força. Por fim, a ascensão de economias emergentes como o Japão, que com suas particulares estruturas internas sociais e

políticas, acabaram por levar ao desenvolvimento a articulação de um regime de acumulação e de um modo de regulação com suas particularidades, se tornando concorrentes dos Estados Unidos e foram, aos poucos, minando a posição de liderança alcançada pela economia estadunidense nas décadas anteriores (HIRSCH, 2010).

Pretende-se deixar claro, portanto, os movimentos diversos que, ao se conectarem, geraram crises não apenas no interior de determinados Estados nacionais, mas também uma crise a nível internacional.

No que se refere ao *regime de acumulação*, tem-se que a crise do fordismo, em sua essência, ocorre devido a uma queda estrutural da rentabilidade do capital não apenas em uma, mas na maioria das metrópoles capitalistas. Porém, esse processo adquire um caráter “crítico e aberto, quando socavou os fundamentos do modo de regulação estatal intervencionista dominante” (HIRSCH, 2010, p. 150). Os variados mecanismos de ação estatal que formavam a estrutura regulatória gestora e mantenedora de um modo de regulação focado na distribuição de renda, incentivos a monopólios, direitos trabalhistas, dentre outros, não mais se interconectam devido à queda no PIB, que se torna incapaz de financiar tais gastos.

A situação econômica estadunidense de queda no crescimento interno e a ascensão de concorrentes internacionais antes ignorados, sofre mais um revés com a perda da Guerra do Vietnã, ponto, que, segundo Hirsch (2010, p. 152) é um ponto de inflexão e marco da crise do fordismo.

O dólar se tornava cada vez mais debilitado com os crescentes déficits na balança de pagamentos e do elevado endividamento externo dos Estados Unidos; conseqüentemente, isso acabou trazendo mais um questionamento: o dólar talvez não fosse tão forte assim. Por fim, o derradeiro golpe sofrido pelo modo de regulação internacional fordista ocorreu com o fim do regime Bretton Woods, quando os Estados Unidos desistem da garantia do ouro em sua moeda.

Essa crise financeira que colapsa tanto o regime de acumulação como o modo de regulação prevalecentes, abriu brechas na operação da circulação de dinheiro, crédito e reservas internacionais, que logo foram ocupadas pelos bancos e empresas financeiras privadas, que subordinaram cada vez mais suas operações a uma rentabilidade de curto prazo e alta especulação (HIRSCH, 2010). O Fundo Monetário Internacional, que antes tinha a autonomia de uma espécie de banco central do mundo, se transformou em uma mera autoridade de vigilância de crédito emitidos por bancos privados poderosos.

A partir dessa dinâmica, o FMI passa a representar o interesse desses agentes em detrimento de países subdesenvolvidos da periferia do mundo, impondo medidas duras no

sentido socioeconômico e políticos, para garantir o pagamento do serviço da dívida e a abertura econômica desses países.

A crise da dívida na periferia do capitalismo se tornou então inevitável, e seu colapso é marcado pela “virada neoconservadora monetarista” (HIRSCH, 2010, p. 154), operada pelo governo Reagan, denominada “Choque Volcker”. O “Choque Volcker” nada mais foi do que uma escassez monetária radical promovida pelos Estados Unidos, provocada por uma elevação considerável da taxa de juros no país, dando início a uma “ofensiva neoliberal globalizante” (HIRSCH, 2010, p. 204).

A palavra de ordem era disciplina. Mais especificamente, uma disciplina financeira, que atinge de frente a política. O aumento dos juros fez com que a crise que começara nos países capitalistas centrais, chegasse à periferia com um certo atraso, mas com uma força avassaladora.

Como se percebe, a crise do fordismo não é apenas econômica e política, mas também uma crise que assola todo o alicerce pelo qual a sociedade se apoiava ideologicamente, juridicamente, economicamente. Nesse sentido, como aponta Hirsch (2010, p.157)

Uma “solução” para a crise do fordismo - já que a alternativa radical não capitalista não estava na ordem do dia -, teve que consistir em uma reorganização estrutural das condições de valorização do capital, que deveria implicar na imposição de uma nova formação da sociedade capitalista.

III. A Regulação enquanto instrumento de análise

A partir da definição do fordismo enquanto a combinação de um regime de acumulação e de um modo de regulação específico, pretende-se demonstrar em linhas gerais, de que modo podemos utilizar da Escola da Regulação para identificar as idiossincrasias temporais e espaciais da sociedade capitalista a partir desse quadro geral da acumulação global.

Aglietta (2000) pode nos servir de um primeiro exemplo. Em sua obra pioneira *The Theory of Capitalist Regulation: The US Experience*, o autor opta por iniciar abordando temas como o trabalho abstrato, mais-valor absoluto e relativo; acumulação de capital e forças produtivas, para, posteriormente, adentrar no caso concreto da história do capitalismo estadunidense desde a Guerra Civil, abordando as relações salariais, produtivas, relações de competição entre capitais, o papel do capital financeiro e produtivo, dentre outros aspectos.

Como já mencionado, o Fordismo é caracterizado por uma produção industrial em massa, exigindo assim, o consumo de massas, o que demanda salários que sejam compatíveis com a busca do *american way of life*.

Vejamos, para fins de exemplificação, brevemente o que o autor aponta sobre as transformações ocorridas no processo de trabalho.

De modo a fazer uma transição do abstrato ao concreto, Aglietta (2000, p.103) busca “demonstrar que a transformação do processo de trabalho cria relações no interior da produção, que adapta a cooperação da força de trabalho à dominação das relações salariais”. Deste modo, ele considera que a produção constitui uma “estrutura em movimento”, ou melhor, “um conjunto orgânico de relações sociais, onde a evolução é a condição de perpetuação da relação salarial”.

Os Estados Unidos se tornam um exemplo crucial para uma análise das relações de trabalho, uma vez que foi a vanguarda das mudanças mais consideráveis nesse processo, aprofundando a divisão do trabalho em uma sociedade onde já havia se universalizado rapidamente a relação salarial.

Aglietta (2000) enfatiza a produção em linha de montagem semi-automática do Fordismo, processo que se estabelece em meados de 1920. Para ele, a unificação, de um mesmo tipo de processo de trabalho para praticamente todos os modelos de negócios era extremamente potente no que se refere à integração da produção e produtividade; ao mesmo tempo eram combinados redução do preço final dos produtos e aumento na produtividade, o que permitiu um cenário propício para o consumo em massa.

Para além de revolucionar a produção, os Estados Unidos também são responsáveis por criar a forma mais moderna (até aquele momento) de determinação salarial, certamente adequada ao regime de acumulação levado a cabo.

Duas inovações foram realizadas no que se refere às relações salariais no período do Fordismo nos Estados Unidos. Estas transformações são para Aglietta (2000) as transformações mais significativas do processo de trabalho ocorridas no período.

O autor nos indica inicialmente que tais mudanças demonstram uma rigidez crescente na distribuição salarial, representando relações contratuais em que a unificação crescente de uma classe é expressa na fixação de salários individuais.

Uma primeira forma é o bônus coletivo relacionado à produção. Com essa inovação, foi possível estabelecer certa correspondência entre o salário por hora e o salário de referência. Essa nova forma de remuneração, permitiu um controle coletivo da produção sem precedentes ao substituir o salário lastreado no número de peças produzidas e ao deixar a cargo dos

trabalhadores a busca pela produtividade. É de fundamental importância o fato que os sindicatos foram cruciais para a concretização de tal forma salarial a partir de negociações coletivas; em resumo, Aglietta (2000, p.138) aponta que essa estratégia “é uma forma salarial complexa, que deriva da complexidade do processo de trabalho, engendrado pela socialização das forças produtivas”.

Outra inovação crucial foi o salário mensal garantido e o fundo salarial (*wage fund*). Para o autor, essas formas “levam a lógica do Fordismo ao seu limite” (AGLIETTA, 2000, p. 138). Apesar das diferenças observadas entre indústrias e entre localidades, essa inovação expressa uma referência nominal dos salários, além disso, o fundo salarial, ao ser reservado a todos os trabalhadores de determinado local, corrobora ainda mais para a coletivização do trabalho.

Esse conjunto de medidas demonstram, de maneira concreta, como um regime de acumulação dado, depende de um modo de regulação compatível; podemos ver que ambos se modificam e se relacionam mutuamente, de modo a garantir certa estabilidade ao sistema. É sabido que esse período, conhecido como a “Era de ouro” do capitalismo, permitiu salários relativamente altos a grande parte da classe trabalhadora dos Estados Unidos uma vida de consumo exacerbado, com a aquisição de imóveis próprios, bens duráveis modernos como geladeiras, carros, máquinas de lavar, televisão, dentre outros, que exigiam certo nível de sofisticação tecnológica produtiva bastante considerável para a época. Tudo isso só foi possível através de uma conformação entre a produção industrial e os sindicatos, que eram capazes de organizar e unir as demandas da classe trabalhadora, concentrada majoritariamente em ganhos salariais e proteções sociais.

É importante pontuar que nas periferias capitalistas, o fordismo adquiriu outras características. Na América Latina foi realizada uma política ativa de substituições de importações, protecionismo e planejamento estatal em prol de uma política industrial firme, almejando bens de consumo de massas; porém, esse processo não teve os resultados esperados, baseado nos países centrais do capitalismo, tanto pela própria dinâmica da acumulação mundial quanto pelas estruturas sociais e políticas dominantes em tais países. Na Ásia, por outro lado, uma produção industrial massiva combinada a uma intensa exploração do trabalho permitiu o rápido desenvolvimento dos chamados “Tigres Asiáticos”, que possuíam combinações próprias de regime de acumulação e modo de regulação (HIRSCH, 2010).

1. Para além de uma análise econômica

Um avanço considerável na análise crítica ao modo de produção capitalista a partir das bases já discutidas aqui pode ser encontrada em Mascaro (2019), em que é realizada uma análise frutífera acerca da crise brasileira que culminou no golpe de Estado sofrido por Dilma Rousseff em 2016.

Propõe-se aqui o apontamento, em termos gerais, do processo analítico realizado pelo autor, de modo a compreender a importância de uma análise focada nas formas sociais na formação social específica que exsurge a partir das relações sociais ali presentes; melhor dizendo, um apontamento da importância de uma análise que realiza com maestria a passagem do abstrato ao concreto.

A análise de Mascaro (2019) é localizada no período do pós-Fordismo. Como mencionado anteriormente, devido a uma questão de espaço, o presente artigo não irá se alongar na explicação das particularidades do pós-Fordismo, uma vez que, pelo o que foi exposto até aqui, as bases fundamentais para a determinação de diferentes períodos históricos do capitalismo já estão devidamente explicadas.

Em termos gerais, podemos apontar que as políticas de desregulamentação (ou, re-regulamentação) e flexibilização levadas a cabo nos anos 1980, somadas a um novo regime de acumulação primordialmente financeirizado, deram luz a uma nova formação histórica do capitalismo (HIRSCH, 2010). A própria nomenclatura para esse período – pós-fordista – já deixa claro todo um processo deveras imbricado para uma caracterização precisa dessa fase atual, que leva em conta todos os seus aspectos. Não existe aqui, de forma alguma, uma estrutura fechada de acumulação, uma hegemonia franca de tal ou qual país – mesmo que o neoliberalismo seja uma clara tentativa de retomada do poder político e econômico dos Estados Unidos –, ou mesmo um modo de regulação coerente e espraiado internacionalmente (HIRSCH, 2010).

Vejamos algumas das características fundamentais do Pós-Fordismo referentes ao processo de trabalho, ao regime de acumulação e ao modo de regulação.

Uma análise do trabalho no pós-Fordismo deve primordialmente nos apontar ao caráter crescentemente flexível de seu processo; tal flexibilidade pode ser vista tanto na produção, quanto na própria força de trabalho. Inovações frequentes, ganhos de curto prazo e obsolescência são marcas fundamentais aqui.

A tecnologia de microeletrônicos e de comunicação são marcas importantes também nesse período. Não obstante, as firmas agora possuem um controle massivo sobre os trabalhadores, podendo fazer *feedbacks* quase imediatos referentes à produtividade e à economia de recursos (JESSOP e SUM, 2006).

As novas formas de vigilância do trabalho permitidas pelos avanços na gestão fizeram com que os trabalhadores passassem a ser subjugados dentro das próprias empresas, que partem com velocidade para cima de direitos trabalhistas e principalmente de sindicatos, isolando cada vez mais a identidade coletiva dos trabalhadores enquanto classe (PORTELINHA, 2023; ANTUNES, 2018).

O regime de acumulação Pós-Fordista se destaca principalmente, como já mencionado anteriormente, pela acumulação financeira de curto prazo, que demanda esse processo de destruição de direitos da classe trabalhadora para garantir uma lucratividade em períodos em que a própria lógica produtiva anterior encontra-se em mudança.

Por fim, o capitalismo Pós-Fordista analisado a partir de seu modo de regulação, revela que as relações de trabalho sejam também cada vez mais polarizadas entre trabalhadores com alta especialização e trabalhadores sem nenhuma, em meio a um mercado de trabalho organizado a partir de diferentes formas de flexibilidade, na qual o “mercado” de fato parece guiar os preços dos salários, promovendo, por exemplo, contratos de curto prazo e sem qualquer tipo de cobertura legal (HIRSCH, 2010; DARDOT e LAVAL, 2016).

É a partir deste fundo que Mascaro (2019) realiza uma análise da crise brasileira até o golpe de Estado sofrido por Rousseff.

Se distanciando de uma análise superficial e descritiva do que foi a crise brasileira nesse período, Mascaro (2019, p. 23) a entende como “resultado de duas crises de formas sociais”. A primeira vem da crise econômica mundial, determinada fortemente pela crise do *subprime* em 2008, e que teve seus efeitos específicos para o Brasil, tanto economicamente como politicamente. A segunda crise é a “crise da forma política”, marcada fortemente pela contradição enfrentada pelos partidos de esquerda, que operavam o neoliberalismo a partir do aparato estatal.

A crise de acumulação mundial localizada no pós-Fordismo, evidenciada pela queda na lucratividade do capital necessitou de contrapartidas tais como a estagnação ou mesmo o rebaixamento dos salários, a deterioração ainda maior das proteções ao trabalho, dentre outros ataques diversos à classe trabalhadora, em um processo de intensa luta e eivado de contradições⁵.

Esse conflito social, estruturante do campo político em sociedades de exploração, revelam instituições políticas e sociais incapazes de manter uma coesão duradoura em determinados países; nesse sentido, ao pensar a crise brasileira, deve-se considerar não apenas

⁵ Para mais detalhes desse processo ver Antunes (2018), Krein e Biavaschi (2015), Portelinha (2023)

seu aspecto econômico, mas sim entendê-la a partir da imbricação de suas faces econômicas, políticas e sociais (MASCARO, 2019).

A explosão da crise financeira mundial em 2008 é entendida, portanto, enquanto estrutural do modo de produção capitalista, envolvida em um regime de acumulação e um modo de regulação determinados.

O consumo achatado em decorrência das condições do trabalho assalariado e do desemprego, fragilidade da representação sindical, políticas de governo e decisões estatais alquebradas, dificuldades de indução econômica desenvolvimentista, diminuição de circuitos anticíclicos, ideologia neoliberal. (MASCARO, 2019, p.24)

A dificuldade das instituições em controlar a crise foram patentes, de modo que ela se espraiou, pressionando diretamente o aparato estatal e suas instituições para a resolução do problema de acumulação. A esse ponto, observou-se um avanço da classe burguesa mundial contra a classe trabalhadora (MASCARO, 2019).

Essa crise econômica se entrelaça à crise da forma política. De acordo com Mascaro (2019, p.24) “as formas econômicas basilares capitalistas se erigem, necessariamente, numa relação conjunta com uma forma política específica, estatal, terceira diante dos agentes da produção”⁶. A esse respeito, entende-se que o Estado, dada a natureza de sua forma no capitalismo, se liga quase sempre aos interesses burgueses, o que não significa que não pode haver diferentes dinâmicas combinatórias entre governo e burocracia estatal; ou seja, diferentes combinações entre os dois podem fazer surgir governos populistas, desenvolvimentistas, fascistas e mesmo socialistas. Cada qual com suas peculiaridades.

Porém, o partido que assume o comando do Estado e não se declara plenamente à revelia dos interesses imediatos da burguesia, acaba por gerar tensões de desdobramentos diversos. Esse é o caso do Partido dos Trabalhadores nos governos de Lula e Dilma que, a partir de suas leves divergências contra determinados interesses imediatos da burguesia, foram capazes de revelar a real potência do capital frente ao Estado, visto que o primeiro foi condenado à prisão e a segunda sofreu um processo de *impeachment* (MASCARO, 2019).

Nesse sentido, Mascaro (2019, p.26) aponta que

⁶ Ver Hirsch (2010) e Mascaro (2015)

o governo da forma política estatal contrastante com os interesses, a ideologia, ou mesmo as idiossincrasias e os caprichos das frações burguesas brasileiras e das frações internacionais às quais elas se coadunam é, quase sempre, destruído mediante tensionamento capitalista de crises estruturais.

Por fim, para Mascaro (2019), no Brasil, especificamente, as dificuldades de tais governos apresentam duas contradições: são incapazes de uma aliança perene com as frações desenvolvimentistas do capital nacional; e também não alcançam as massas a partir do Estado em vias de uma mobilização da classe trabalhadora em direção à libertação, problema esse, dado para além do próprio partido como da própria forma política estatal. Ou seja, “a superação das formas sociais do capitalismo não pode ser feita mediante o Estado e o direito” (MASCARO, 2019, p.26).

CONCLUSÃO

O presente estudo propôs demonstrar que determinadas análises sobre formações sociais específicas do modo de produção capitalista devem necessariamente ter suas bases assentadas, em primeiro lugar, nas formas sociais, e em segundo lugar, nas idiossincrasias da formação social analisada.

As formas sociais do modo de produção capitalista, dentre as quais a mercadoria, dinheiro, o trabalho abstrato e o Estado, são determinadas diretamente determinadas pela forma-valor, elas podem ser consideradas, portanto, como aquilo que há de basilar para todas as formações sociais capitalistas espaciais e temporais a se apresentarem em seu tempo histórico. Porém, dado que as formas sociais são desdobramentos das relações sociais, deve-se levar em conta que cada país, estado ou cidade, possuem suas respectivas histórias, culturas e desenvolvimento.

Isso faz com que diferentes formações sociais também apresentem peculiaridades nas suas instituições e nas formas pelas quais elas são utilizadas para direcionar a sociedade em caminhos econômicos e políticos; a isso entende-se a relação de trabalho, o “tipo” de “democracia” ali presente, as relações salariais, as políticas de orientação econômica e uma miríade de outros aspectos da vida cotidiana.

Nesse sentido, ao se realizar uma análise de determinado território, torna-se fundamental entender a inserção de tal território no cenário global da acumulação, entendendo-a como o *leitmotiv* da sociedade como um todo; a partir de então, torna-se importante a análise da formação social em específico, levando em consideração sua história e o próprio

desenvolvimento relacional, históricos e social das formas sociais ali presentes. Esse procedimento revela as possibilidades e os limites enfrentados por Estados no modo de produção capitalista, tanto em promover melhorias reformistas, quanto, também de realizar uma empreitada em busca de uma transformação social de fato, dada pelo fim das formas sociais capitalistas.

REFERÊNCIAS

- AGLIETTA, Michel. *A theory of capitalist regulation: The US experience*. Londres: Verso, 2000.
- ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BELLUZZO, Luiz Gonzaga De Mello. **O capital e suas metamorfoses**. SciELO-Editora UNESP, 2012.
- BOYER, Robert; SAILLARD, Yves. **Régulation Theory: the state of the art**. Routledge, 2005.
- CHAMAYOU, Grégoire. **A sociedade ingovernável: uma genealogia do liberalismo autoritário**. Ubu Editora, 2020.
- FIORI, José Luís. Estados, moedas e desenvolvimento. **Estados e moedas no desenvolvimento das ações**. Petrópolis: Vozes, p. 49-83, 1999.
- HEINRICH, Michael. **An introduction to the three volumes of Karl Marx's Capital**. NYU Press, 2012.
- HIRSCH, Joachim. **Teoria materialista do Estado: processos de transformação do sistema capitalista de Estados**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.
- JESSOP, Bob. **Regulation theory, post Fordism and the state: more than a reply to Werner Bonefield**. *Capital & Class*, v. 12, n. 1, p. 147-168, 1988.
- JESSOP, Bob; SUM, Ngai-Ling. **Beyond the regulation approach: putting capitalist economies in their place**. Edward Elgar Publishing, 2006.
- LIPIETZ, Alain. **Mirages and miracles**. London: verso, 1987.
- LIPIETZ, Alain. O mundo do pós-fordismo. **Indicadores económicos FEE**, v. 24, n. 4, p. 79-130, 199
- MARX, Karl. **O capital-Livro 1: Crítica da economia política. Livro 1: O processo de produção do capital**. Boitempo Editorial, 2020.
- MASCARO, Alysson Leandro. **Crise e golpe**. Boitempo Editorial, 2019.
- MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. Boitempo Editorial, 2015
- MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do direito**. São Paulo: Atlas, 2010.

MASCARO, Alysso Leandro. Formas sociais, derivação e conformação. **Revista Debates**, v. 13, n. 1, p. 5, 2019b.

PORTELINHA, Luiz Felipe Gonçalves. **Capitalismo, Estado e trabalho: o processo de flexibilização da legislação trabalhista dos governos Lula (2003-2011)**. 2023. Dissertação de mestrado.

POSTONE, Moishe. **Tempo, trabalho e dominação social: uma reinterpretação da teoria crítica de Marx**. Boitempo Editorial, 2014.

SAAD FILHO, Alfredo. **The value of Marx: political economy for contemporary capitalism**. Routledge, 2001.